



Indicação nº 557/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Michael Borges de Souza Bernardino, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, INDICA ao Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz e extensivo à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, que sejam realizadas ações alusivas ao Maio Amarelo Animal, instituído pela Lei Nº 2.445/2023.

#### Justificativa

Solicitamos a realização de ações alusivas ao Maio Amarelo Animal, conforme instituído pela Lei 2.445/2023, com o objetivo de promover a conscientização sobre a proteção e bem-estar dos animais em nosso município.

O Maio Amarelo Animal é uma oportunidade para sensibilizar a população sobre a importância da proteção dos animais e do combate à violência e abandono.

Ações educativas, como palestras, workshops e campanhas informativas, podem ajudar a esclarecer a sociedade sobre os direitos dos animais e as responsabilidades dos tutores. Envolver organizações não governamentais e protetores independentes permitirá uma mobilização mais eficaz e abrangente nas ações propostas.

Portanto, a realização de ações alusivas ao Maio Amarelo Animal é fundamental para fortalecer a cultura de respeito e proteção aos animais em Parnamirim. Essa é uma excelente ocasião para promover a adoção responsável de animais abandonados ou em situação de risco, incentivando o cuidado e o compromisso com os pets.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**

Data: 02/04/2025

Jairton - 2574  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº,  
Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

AVARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 02/04/2025

Thiago Fornando

1º Secretário



Parnamirim/RN, 2 de abril de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino

Vereador

Av. Castor Vieira Régis, s/nº,  
Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)